



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
E-mail: [pmjuquia@rgl.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgl.matrix.com.br)

**LEI N.º 137/2005, de 23 de março de 2005.**  
**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO**  
**CONJUNTO HABITACIONAL JUQUIÁ “B”.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º-** As vias públicas do Conjunto Habitacional Juquiá “B”, atualmente numeradas passam a ser denominadas conforme segue:

- I- A Rua Um, com início no prolongamento da Rua Paraná, e final na Rua Dois, passa a denominar-se: “ **Rua Pedro Ivo** ”.
- II- A Rua Dois, com início no prolongamento da Rua Paraná e final na Rua Um, passa a denominar-se: “ **Rua Jonas de Oliveira Sanches**”.
- III- A Rua Três, com início no prolongamento da Rua Paraná e final na Rua Um, passa a denominar-se: “ **Rua Wills Pereira de Paula** .”
- IV- A Rua Quatro, com início no prolongamento da Rua Paraná e final na Rua Um, passa a denominar-se: “ **Rua Tamiryo Matsusue**”.
- V- O prolongamento da Rua Paraná, no Conjunto Habitacional Juquiá “B”, passa a denominar-se: **Rua Oswaldo Veiga Martins (Tio Doca)**”.
- VI- Do cruzamento da Rua Pernambuco até o final, no Conjunto Habitacional Juquiá “B”, passa a denominar-se: “ **Jayme Nunes**”.



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, N° 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
E-mail: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**Art.2º** - Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento das vias denominadas, bem como comunicar as Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art.3-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de março de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
Técnica Legislativa